ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 03/2025

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento do exercício de 2025 (Lei Municipal nº 120, de 4 de dezembro de 2024), com base no Parágrafo Único do Art. 4º da referida Lei Municipal e na Lei Federal 4.320/64, como segue:

01-PODER LEGISLATIVO
001-CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
01-Legislativa
0031-Ação Legislativa
0020-Atividades Legislativas
2020-Manutenção das atividades da Câmara Municipal
(856) 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção
0001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$ 200.000,00
TOTAL:R$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01-PODER LEGISLATIVO
001-CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
01-Legislativa
0031-Ação Legislativa
0020-Atividades Legislativas
2020-Manutenção das atividades da Câmara Municipal
(859) 3.3.90.39.00.00.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R$ 200.000,00
TOTAL:R$ 200.000,00

Art. 3º. Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 94/2021, de 09/11/2021 (Plano Plurianual - 2022/2025) e suas alterações posteriores e na Lei nº 39/2024, de 04/06/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025), e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Ato da Mesa Executiva em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 9 de abril de 2025.

MESA EXECUTIVA

Danylo Fernando Acioli Machado
Presidente

Eliana de Lourdes Lima Rocha
Vice-Presidente

Sidnei José de Oliveira
1º Secretário

Miguel Luiz Vilas Boas
2º Secretário